



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

## EDITAL Nº 089/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A ESCOLHA DE BOLSISTAS PARA O GRUPO DE PESQUISA E EXTENSÃO EM RUMINANTES

A DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* ALEGRETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública o **Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das vagas para bolsistas no projeto de pesquisa “Indicadores produtivos, fisiológicos, sanitários e comportamentais de diferentes raças e categorias de bovinos leiteiros”**, pertencente ao Grupo de Pesquisa e Extensão em Ruminantes, do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Alegrete.

#### 1. DAS VAGAS

1.1 Estão abertas 5 vagas para atuação na equipe de apoio do projeto.

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 O candidato deve atender aos requisitos específicos da vaga, conforme abaixo:

2.1.1 BOLSISTA GRADUAÇÃO: 3 vagas para estudantes de graduação.

2.1.2 BOLSISTA ENSINO MÉDIO: 2 vagas para estudante do ensino médio Técnico Agropecuária.

2.2 Perfil esperado dos bolsistas:

- Responsável
- Pró-ativo
- Pontual com as tarefas
- Curioso
- Motivado para pesquisa e busca de novos desafios
- Resiliente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

### **3. DA FUNÇÃO**

3.1 Definição das categorias de atividades (comum a todos os planos de atividades de propostas sob esta orientação):

Atividades de Formação, que consistem em estudo de temas e metodologias, bem como desenvolvimento de conhecimento específico necessário para suas atividades como bolsista de IC e para a possível continuidade de novos projetos e/ou carreira de pesquisador. Estas atividades serão realizadas através de estudo orientado, participação em cursos e palestras e participação em eventos científicos.

Atividades de Apoio e Integração, colaboração com atividades de outros pesquisadores (alunos de pós-graduação, professores, técnicos científicos ou outros alunos de graduação), para o desenvolvimento do projeto de forma global, permitindo a interação do bolsista com outros pesquisadores e motivando seu trabalho através de uma visão mais completa do projeto.

Atividades Específicas, são as atividades pertinentes ao projeto específico do bolsista. Esta é uma etapa do projeto global, com objetivos, metodologia e prazos definidos, que constituem o objetivo central da atividade do bolsista.

As atividades específicas da vaga serão previamente designadas pelo Coordenador do projeto, guardada a equivalência as competências necessárias à sua execução.

3.2 Número de horas semanais dedicadas ao projeto:

Todos os bolsistas deverão cumprir jornada de 16 horas semanais mínimas, com turnos a serem acordados com o respectivo orientador.

3.3 Local das atividades:

Todos os bolsistas deverão realizar suas atividades no Laboratório de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção de Bovinos Leiteiros, no campus Alegrete do Instituto Federal Farroupilha.

### **4. DA REMUNERAÇÃO E ATUAÇÃO**

4.1 A remuneração será realizada por meio de bolsas, pagas diretamente pela fundação de apoio que administra os recursos descentralizados do projeto, no valor conforme cada categoria:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

**Bolsista Graduação - R\$ 700,00**

**Bolsista Ensino Médio - R\$ 400,00**

4.2 O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com o IFFar - Campus Alegrete.

3. O período de atuação será de até 12 meses, podendo ser renovado mediante interesse da coordenação do projeto e do próprio bolsista.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail: [gper.al@iffarroupilha.edu.br](mailto:gper.al@iffarroupilha.edu.br), contendo “EDITAL SELEÇÃO BOLSISTA” - Bolsista X” onde X representa a vaga a que o candidato busca concorrer.

5.1 Documentação necessária: no momento da inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos (salvos no formato pdf.): currículo lattes, histórico escolar e comprovante de vínculo (comprovante de matrícula).

5.3 Período de inscrição: de **14/04/2025 até 17/04/2025** às 23h59min.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma comissão de docentes pesquisadores que colaboram no projeto. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis.

6.2 Caso o bolsista possua outra bolsa ativa durante o processo seletivo, deverá informar durante sua inscrição para averiguar a compatibilidade do acúmulo da bolsa do projeto com outras bolsas oferecidas pela Instituição.

6.3 A seleção ocorrerá em duas fases. Na primeira, por meio de análise de currículo e histórico escolar, e na segunda, prova de conhecimentos específicos a ser realizada no dia 07 de Abril de 2025, às 12:30h, na sala de aula número 32, Prédio de Salas de Aula, no campus Alegrete do Instituto Federal Farroupilha.

## **7 DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
CAMPUS ALEGRETE

7.1 A divulgação do Edital e o resultado da seleção ocorrerá na página eletrônica do Instituto Federal Farroupilha campus Alegrete, nas mídias digitais do Grupo de Pesquisa e Extensão de Ruminantes bem como, de maneira impressa nos murais dos Cursos de Zootecnia e Técnico em Agropecuária.

7.2 A previsão de data de início das atividades dos bolsistas é a partir 14/04/2025, condicionada à aprovação nas instâncias competentes.

7.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail:  
[gper.al@iffarroupilha.edu.br](mailto:gper.al@iffarroupilha.edu.br)

7.4 Caberá aos estudantes selecionados a realizar o Preenchimento do CONTRATO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA que celebram a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO e o Coordenador do Projeto Professor Emmanuel Veiga de Camargo.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

8.2 Este edital tem validade de doze meses a partir de sua divulgação.

8.3 Em havendo descumprimento pelo bolsista selecionado, dos dispositivos descritos no contrato de concessão e aceitação de bolsa e/ou das diretrizes acordadas com o Professor Orientador, dar-se-á o desligamento e imediato provimento com estudante classificado neste Edital, respeitado o prazo de sua vigência.

Alegrete, 24 de março de 2025.

**Mirian Marchezan Lopes**  
Diretora Geral *Pro Tempore*  
Port. eletrônica nº 225/2025